

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2020

PROCESSO Nº SEI-270057/000649/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, AUTORIZO a despesa em favor da Empresa MV GONÇALVES COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, no valor de R\$ 4.087.209,74 (quatro milhões, oitenta e sete mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos), aquisição emergencial de material de limpeza para utilização nas unidades subordinadas à DGS, (DSE, HCAP e Policlínicas) e na DGO, tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com amparo legal no art. 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, c/c o Decreto Estadual nº 46.991, de 24/03/2020.

Id: 2249951

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA GERAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 28.04.2020

EXONERA, a pedido nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **RENATA ZLOT**, Médico, matrícula nº 923749-6, Id. Funcional nº 4250364-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01.04.2019. Processo nº SEI-08/001/039532/2019.

Id: 2249760

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 24/04/2020

PROCESSO Nº E-08/007/722/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 102/2019, para a aquisição de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamento automatizado, e seus acessórios, em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para realização de testes para detecção de zika-vírus, dengue, chikungunya, meningites bacterianas, influenza e outros, para o Laboratório Central Noel Nutels - LACEN, em favor da seguinte empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 56.998.701/0032-12, para o item 01, no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Id: 2249774

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.04.2020

PROCESSO Nº SEI-030029/002294/2020 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO**, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação da de horário na grade de transmissão de emissoras concessionárias de teledivisão, para inserção de conteúdo educacional dos diversos segmentos ofertados pela Secretaria de Estado de Educação, diante do cenário enfrentado pela pandemia do COVID-19.

Id: 2249979

UNIDADE	SERVIDOR	ID FUNCIONAL	OBSERVAÇÃO
Centro de Socioeducação (CENSE) Irmã Asunción de La Gándara Ustara	Ivan Lopes Teixeira da Silva	5037186-0	Designado
	Erlon Couto Zacarias	4196710-0	Substituído

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020

MÁRCIO DE ALMEIDA ROCHA
Diretor-Geral

Id: 2249875

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/SECCG Nº 11
DE 24 DE ABRIL DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o Exercício de 2020, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre as Medidas de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Processo Administrativo nº SEI-260016/000306/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de insumos para enfrentamento e controle à propagação do novo coronavírus (COVID-19).

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/04/2020 - término: 31/12/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA VII

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 30.04.2020

PROCESSO Nº SEI-030039/000710/2020 - MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 838.337-4, período base de 23/09/2003 a 21/09/2008. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/000583/2020 - TANIA MARIA RANGEL COUTINHO, Merendeira, mat. nº 5.015.344-4, período base de 25/05/2001 a 14/09/2015.

PROCESSO Nº SEI-030039/000715/2020 - ROSA MARIA SILVA DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 940.767-7, período base de 27/02/2008 a 26/02/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2249942

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 832 DE 25 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE UNIDADE SOCIOEDUCATIVA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 227 da Constituição da República, nos incisos III, XIII e XIV, do art. 94 da Lei nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 06 (seis) meses, a execução das medidas socioeducativas de Internação Provisória e Definitiva pela Unidade Socioeducativa denominada Centro de Socioeducação (CENSE) Dom Bosco, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria DEGASE nº 762, de 26/10/2019, publicada no D.O. de 29/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 25 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2020

MÁRCIO DE ALMEIDA ROCHA
Diretor-Geral

Id: 2249874

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 833 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA RESPONSÁVEL POR BENS PATRIMONIAIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DEGASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334, de 30/05/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor mencionado na presente, sem prejuízo de suas atribuições, designado como responsável pelos Bens Patrimoniais do DEGASE, na sua respectiva Unidade de atuação, para proceder quanto à Incorporação, Controle, Conservação, e Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais sob sua responsabilidade, com base nas legislações específicas, em substituição ao servidor anteriormente designado pela Portaria DEGASE nº 667, de 02/07/2019, publicada no D.O. de 28/08/2019.

III - DE/Concedente: 400100 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UG: 400100 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

UO: 21010 Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

UG: 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

V - CRÉDITO:

PT: 19.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 100
Valor: 10.142,60 (dez mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020

LEONARDO RODRIGUES

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

Id: 2249991

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 45 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000301/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARTA SILVA DE MIRANDA, ID Funcional nº 5088287-2 e CPF nº 112.518.307.14, Gerente Executiva, Técnica do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, cujo o objeto é a mútua cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI através do Programa StartupRio e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ através do Laboratório de Inovação - LEGIN - IME, visando o desenvolvimento de Projetos e Cursos de Extensão e/ou Pós-Graduação na área de Empreendedorismo e Inovação na integração de todas as áreas do conhecimento, bem como fomentar a cultura de empreendedorismo, transformando o Estado do Rio de Janeiro em um polo de referência internacional em tecnologia digital, de acordo com o Plano de Trabalho, com as atribuições básicas estipuladas no artigo 21 do Decreto nº 44.789, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020

LEONARDO RODRIGUES

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2249990

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 05 DE 05 DE MARÇO DE 2020

APROVA O ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL DA UEZO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº E-26/002/364/2019,

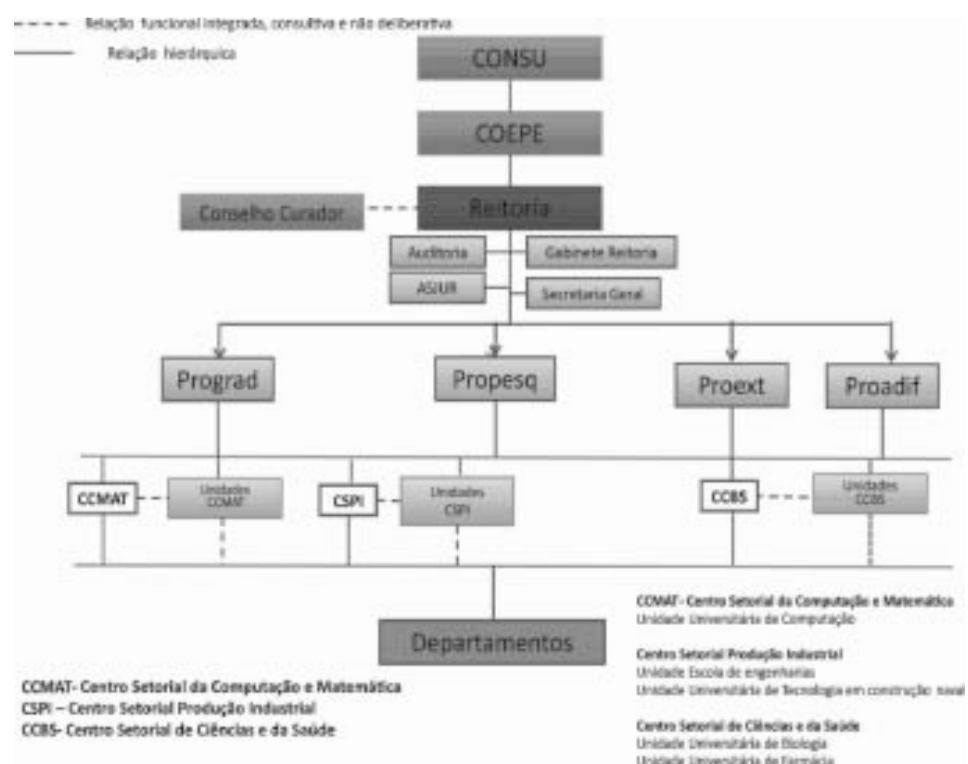
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Organograma Institucional, conforme constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Presidente



Id: 2249776